

hoi n.º 3/7/95  
De 03 de novembro de 1995.

"Autoriza o Prefeito Municipal a abrir ao Decremento-Programa do corrente exercício, hoi Municipal n.º 308/95, um Crédito Especial na quantia de R\$..... R\$40.000,00 (cento e quarenta mil reais) e dá outras providências".

Prefeito do Município de Figueira da Foz.  
Honcario.

Faco saber que a Câmara Municipal de Figueira da Foz aprovou e eu sanciono a seguinte hoi:

Art. 1.º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir ao Decremento-Programa do corrente exercício, hoi Municipal n.º 308/95, um Crédito Especial na quantia de R\$40.000,00 (cento e quarenta mil reais), destinado a construção, recuperação e/ou ampliação de unidades escolares na rede e/ou na zona rural, a fim de atender a demanda de alunos do Pré-Escolar.

Art. 2.º - A abertura do crédito, objeto do artigo anterior, ficará condicionado a existência de recursos previstos nos artigos 7.º e 43 da hoi Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Girau do Ponciano, 03 de novembro de 1995.

*Paulo Gomes de Barros*

Paulo Gomes de Barros  
PREFEITO  
Girau do Ponciano-AL

*José Douglas de Almeida Gomes*

JOSÉ DOUGLAS DE ALMEIDA GOMES  
Secretário de Administração

A presente lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Girau do Ponciano, aos três (03) dias do mês de novembro do ano de mil, novecentos e noventa e cinco (1995)

Oracy de Oliveira Santos  
Escrituraria

